

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES
ANEXO AO PROVIMENTO CRE-CE Nº 10/2011

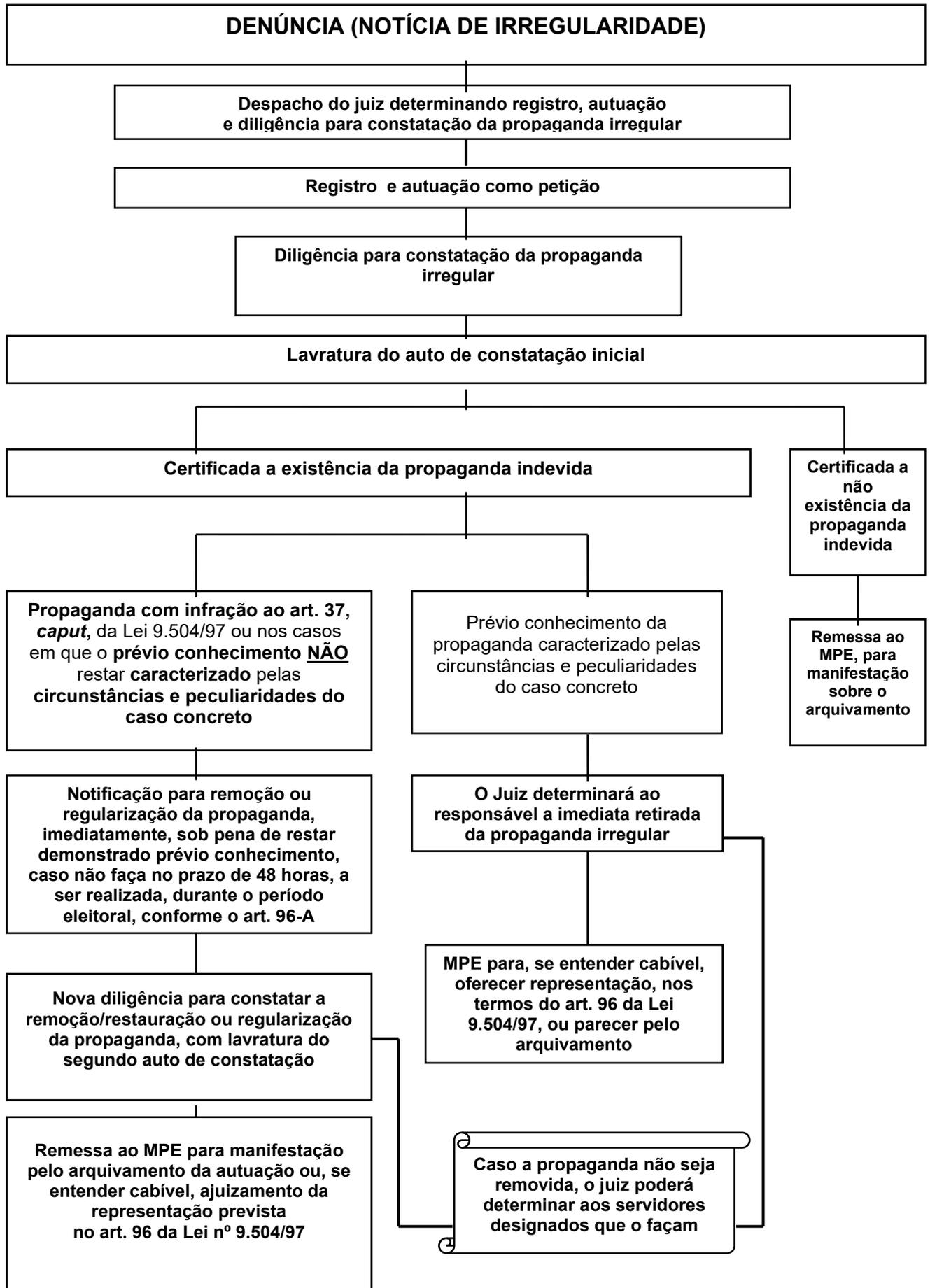
PODER DE POLÍCIA

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CRE/CE

OUTUBRO/2011

FLUXOGRAMA

(Procedimento previsto na Lei nº 9.504/97, art. 40-B)



FORMULÁRIO PARA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA PROPAGANDA ELEITORAL
--



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUIZO ELEITORAL DA ZONA**

Endereço _____

Fone: _____

Fax: _____

DENÚNCIA (NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE)

DETALHAMENTO DA PROPAGANDA

TIPO

<input type="checkbox"/>	Afixação de cartaz	<input type="checkbox"/>	Pintura	<input type="checkbox"/>	Pichação	<input type="checkbox"/>	Outro - especificar:
Endereço da propaganda::							
Ponto de referência:							
Informações complementares:							

NOTICIADO(S)

CANDIDATO(S)

NOME	Nº	PARTIDO/COLIGAÇÃO

NOTICIANTE

Nome:	
Telefone:	Endereço:
Assinatura (para notícia presencial):	

MUNICÍPIO	DATA
------------------	-------------

--	--

SERVIDOR RESPONSÁVEL/ASSINATURA	MATRÍCULA
--	------------------

--	--



**DESPACHO DETERMINANDO
REGISTRO, AUTUAÇÃO E
DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO
DA PROPAGANDA**

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUÍZO ELEITORAL DA ZONA**

Endereço _____

Fone: _____

Fax: _____

DESPACHO

R.H.

Registre-se. Autue-se.

Proceda-se diligência ao local mencionado na denúncia de fls.

(município), data.

JUIZ ELEITORAL

PRIMEIRO AUTO DE CONSTATAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUÍZO ELEITORAL DA ZONA**

Endereço

Fone:

Fax:

AUTO DE CONSTATAÇÃO

(Autuação nº /2011)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2011, às ____h____ min, em DILIGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO da propaganda eleitoral veiculada pelos partidos políticos/coligações e candidatos às Eleições Suplementares do Município de _____ /2011, DIRIGI-ME ao endereço inframencionado e **CONSTATEI**:

A **não existência** de propagação eleitoral.

A **existência** de propagação eleitoral, nos termos a seguir descritos:

Descrição da propaganda:

SE O BEM FOR PARTICULAR: A propaganda é superior a 4m²? Sim Não

Localização:

Ponto de referência:

BENEFICIÁRIO(S) DA PROPAGANDA

CANDIDATO

Nome	Nº	Partido/Coligação

Há fotografias digitalizadas anexas? Sim (Quantas? _____) Não

Informações complementares:

De tudo, para constar, lavrei o presente auto, o qual, lido e achado conforme, vai, por mim, devidamente assinado. Dou fé.

MUNICÍPIO	DATA

SERVIDOR RESPONSÁVEL/ASSINATURA	MATRÍCULA



**SEGUNDO AUTO DE CONSTATAÇÃO
(RETORNO AO LOCAL PARA VERIFICAÇÃO
DE RETIRADA OU NÃO DA PROPAGANDA)**

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUÍZO ELEITORAL DA ZONA**

Endereço _____

Fone: _____

Fax: _____

AUTO DE CONSTATAÇÃO	
(AUTUAÇÃO Nº	/2011)
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2011, às ____ h ____ min, em cumprimento à determinação do Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Eleitoral desta Zona, RETORNEI ao local mencionado no Auto de Constatação que originou este procedimento, e, em relação à PROPAGANDA ELEITORAL nele descrita, CONSTATEI :	
<input type="checkbox"/>	Houve a retirada total da propaganda
<input type="checkbox"/>	Houve a retirada parcial da propaganda
<input type="checkbox"/>	Não houve a retirada da propaganda
Anexas fotografias digitalizadas <input type="checkbox"/>	Sim (Quantas? _____) <input type="checkbox"/> Não
Informações complementares:	
De tudo, para constar, lavrei o presente auto, o qual, lido e achado conforme, vai, por mim, devidamente assinado. Dou fé.	
MUNICÍPIO	DATA
SERVIDOR RESPONSÁVEL/ASSINATURA	MATRÍCULA

**SUGESTÃO DE DESPACHO PARA
PROPAGANDA COM INFRAÇÃO AO ART. 37
DA LEI Nº 9.504/97 OU PARA CASOS
EM QUE NÃO SEJA NOTÓRIA**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUÍZO ELEITORAL DA ZONA**

Endereço

Fone:

Fax:

DESPACHO

R.H.

No exercício do poder de polícia a mim conferido, de conformidade com o art. 40-B da Lei nº 9.504/97, NOTIFIQUE(M)-SE o(s) noticiado(s) para que **REMOVA(M)**, imediatamente, a propaganda eleitoral irregular descrita no auto de constatação, restaurando o bem, sob pena de restar demonstrado seu prévio conhecimento acerca da existência da propaganda indevida e de sujeição às sanções previstas na legislação eleitoral, caso não o faça em 48 horas.

Decorrido o prazo acima assinalado, expedir novo auto para constatar se houve a cessação da irregularidade.

Expedientes necessários.

(município), de de 2011.

JUIZ ELEITORAL

**SUGESTÃO DE DESPACHO PARA PROPAGANDA
EM BEM PARTICULAR SEM AUTORIZAÇÃO DO
PROPRIETÁRIO/ DETENTOR DA POSSE DO BEM**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUÍZO ELEITORAL DA ZONA**

Endereço

Fone:

Fax:

DESPACHO

R.H.

No exercício do poder de polícia a mim conferido, de conformidade com o art. 40-B da Lei nº 9.504/97, NOTIFIQUE(M)-SE o(s) noticiado(s) para que **REMOVA(M)**, imediatamente, a propaganda eleitoral irregular descrita no auto de constatação, realizada sem a autorização do detentor da posse do imóvel, sob pena de restar demonstrado seu prévio conhecimento acerca da existência da propaganda indevida e de sujeição às sanções previstas na legislação eleitoral, caso não o faça em 48 horas.

Decorrido o prazo acima assinalado, expedir novo auto para constatar se houve a cessação da irregularidade.

Expedientes necessários.

(município), de de 2011.

JUIZ ELEITORAL



**OFÍCIO NOTIFICATÓRIO PARA
CIÊNCIA E /OU CUMPRIMENTO DE
DESPACHO EXARADO NO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUÍZO ELEITORAL DA ZONA**

Endereço

Fone:

Fax:

NOTIFICAÇÃO VIA FAX

Ofício/fax nº /11 (município), de de 2011.

Autuação nº

Natureza: Denúncia (Notícia de Irregularidade)

Noticiado:

Juiz Eleitoral:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do(a) Exmº Sr(a). Juiz(a) Eleitoral destaª Zona, NOTIFICO V. Sª., PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO, do inteiro teor do DESPACHO, cuja cópia segue anexa, proferido na Autuação acima epigrafada.

Esclareço que a propaganda noticiada consiste em (mencionar o tipo de propaganda) irregularmente veiculada na (mencionar localização da propaganda).

Saliento, por oportuno, que os prazos desta Justiça relativos à propaganda eleitoral não se suspendem aos sábados, domingos e feriados **entre 18 de outubro de 2011 e a proclamação dos eleitos.**

Atenciosamente,

CHEFE DE CARTÓRIO

A(o) Senhor(a)

Fax nº:

(município) -CE

Obs. – durante o período eleitoral, conforme previsto no art. 96-A da Lei nº 9.504/97, as notificações deverão ser exclusivamente realizadas na linha telefônica por ele previamente cadastrada, por ocasião do preenchimento do requerimento de registro de candidatura.